



GABINETE DO DEPUTADO MARCOS JORGE

INDICAÇÃO Nº 028 DE 2026

O Deputado Marcos Jorge, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte indicação:

**A criação de uma Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos e elaborar o novo Plano Aeroviário do Estado de Roraima, a ser composta por representantes das Secretarias de Estado afins, bem como por membros do Poder Legislativo, sob a coordenação da Casa Militar, a fim garantir o desenvolvimento regional, a fiscalização das políticas públicas e a efetiva representatividade democrática.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação justifica-se pela imperiosa necessidade de o Estado de Roraima desenvolver uma estratégia abrangente e proativa para sua infraestrutura aeroportuária, especialmente diante de recentes medidas regulatórias que impactam diretamente a capacidade de atuação do Poder Público e o bem-estar da população.

A recente PORTARIA Nº 18.453, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (ANAC), ao proibir operações de pouso em aeródromos de uso privativo operados pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, excetuando apenas operações humanitárias, de emergência médica ou de transporte de valores sob responsabilidade e avaliação prévia de risco dos operadores aéreos, impõe uma restrição significativa ao acesso aéreo em regiões vitais para o Estado.

Tal medida administrativa cautelar, embora pautada na competência regulatória daquela entidade, gera consequências severas para a gestão e o desenvolvimento do Estado de Roraima, afetando diretamente sua autonomia e a capacidade de promover o bem-estar de sua população.

Eminentes Deputadas e Deputados, a restrição imposta pode inviabilizar projetos de desenvolvimento sustentável, a fiscalização de atividades produtivas e o fomento à produção agropecuária e agroindustrial em regiões que dependem intrinsecamente desses aeródromos. A





GABINETE DO DEPUTADO MARCOS JORGE

ausência de alternativas viáveis de transporte para essas áreas remotas, muitas vezes isoladas por barreiras geográficas, torna a via aérea um modal essencial e insubstituível.

Adicionalmente, a limitação do acesso a aeródromos operados pela FUNAI comprometerá a capacidade dos membros do Poder Legislativo de exercerem suas funções fiscalizadoras. Deputados estaduais, enquanto representantes do povo roraimense, incluindo as comunidades indígenas, necessitam de acesso irrestrito a todas as regiões do Estado para fiscalizar *in loco* a execução de políticas públicas, a aplicação de recursos e a situação das comunidades, especialmente em relação a denúncias de violação de direitos ou problemas ambientais. A atuação de Comissões Permanentes, como a de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Regimento Interno da ALERR, Art. 58, XIII) e a de Defesa dos Direitos dos Povos Originários e Tradicionais (Regimento Interno da ALERR, Art. 58, XII), será gravemente prejudicada, impedindo o cumprimento de suas competências regimentais e constitucionais.

A dificuldade de acesso aéreo também afetará a capacidade dos parlamentares de manter contato direto com os cidadãos em áreas remotas, ouvir suas demandas e levar suas preocupações para o debate legislativo, comprometendo o princípio da representatividade democrática e a efetividade do mandato parlamentar.

Este plano deve contemplar a análise da infraestrutura existente, a identificação de necessidades, a proposição de soluções para aprimorar a conectividade aérea e garantir o acesso aéreo em todas as regiões, inclusive as mais remotas e as terras indígenas, em conformidade com a legislação vigente e os interesses do Estado. A participação de diversas Secretarias de Estado e de membros do Poder Legislativo, assegurará uma abordagem multifacetada e representativa, enquanto a coordenação pela Casa Militar garantirá a integração com as estratégias de segurança e defesa do território.

Por isso, solicito aos nobres pares que aprovem a indicação que ora submeto a apreciação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.



MARCOS JORGE  
Deputado Estadual

